SUBEMENDA Nº 02 À EMENDA 02 DO PROJETO DE LEI Nº 39/2019
(de autoria da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, e Parcelamento do Solo)

A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 39/201 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...)*

Parágrafo único. Serão destinados 6 vagas às gestantes."

S. das Comissões, 18 de setembro de 2019.

Antônio Franco dos Santos
"Bacana"
Vereador

Patrícia Morato Marangão
Vereador